



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

PARECER TÉCNICO II: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS – PÓS DILIGÊNCIAS

À

Dra. CAROLINE RODRIGUES PORTO**MD.: PRESIDENTE DA CPLOSE**

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando esclarecimentos relativos ao parecer referente à análise da resposta a diligência enviada pela empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, reafirmando a conclusão apresentada no parecer encaminhado no dia 24/02/2022, que considera que a empresa está inabilitada para sequência do certame.

O Edital especifica no item 5.4.3, a documentação necessária para qualificação técnica, sendo que a capacidade técnica operacional é demonstrada por atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, devidamente assinado pelo responsável por emitir a declaração, que incluam os serviços de maior relevância descritos abaixo :

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ANUAL (t)	QUANTIDADE MENSAL (t)
001	COLETA REGULAR MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	14.028,96	1.169,08
002	TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL COM DMT DE ATÉ 30 KM	14.028,96	1.169,08
003	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	9.853,86	821,16
004	COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS INERTES OU VOLUMOSOS	6.259,20	521,60

Dentre os serviços de maior relevância existe o serviço transporte até o destino final com DMT de até 30 Km que, de acordo com o projeto consiste no transporte dos resíduos coletados até a CTR Candeias, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, sendo para tal consideradas as distâncias em torno de 36 Km.

Este serviço, considerando que São Lourenço não tem uma unidade de transbordo, consiste na disponibilidade de 4 caminhões compactadores de 15 m³, que farão a troca com os veículos cheios que chegarem à garagem da empresa.

Desta forma, considerou que em dois turnos de 8 oito horas estes veículos substituem aqueles que estão com a carga completa na execução da coleta domiciliar, evitando atrasos na execução do serviço, enquanto os veículos carregados se dirigem à CTR Candeias para o descarrego, caracterizando tratar-se de um serviço específico, com uma logística definida.

No caso específico da empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., a documentação apresentada, conforme o parecer referente à habilitação técnica, enviado em 08/02/2023, foi considerada insuficiente para atender as exigências do Edital, exatamente no item TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL COM DMT DE ATÉ 30 KM, como pode ser visto na Tabela 1.

CLAYTON REZENDE
NUNES:39453057649Assinado de forma digital por
CLAYTON REZENDE
NUNES:39453057649
Dados: 2023.03.01 17:28:36 -03'00'

Tabela 1 – Análise das CAT da Litucera

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	X	X	Varrição de vias pavimentadas	Km/mês	Sim	Sim	X	Atividades dispensada de Licença conforme órgão ambiental de SP	X	X	X
			Coleta domiciliar	t/mês	Sim	Sim					
			Transporte até o Destino Final DMT 30 Km	t/mês	Não	Não					
			Coleta mecanizada de volumosos	t/mês	Sim	Sim					

Conforme apresentado nos pareceres anteriores, o Contrato nº CPL 086/2015 com Prefeitura de Sorocaba/SP e o Contrato nº 004/2017 -SEMDUH/PMT com a Prefeitura de Teresina/PI atendem aos serviços de varrição de vias pavimentadas, coleta domiciliar e coleta mecanizada de resíduos volumosos, no entanto, não apresentam o serviço TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL COM DMT DE ATÉ 30 KM.

No Contrato 206/2015 e Contrato 105/2021 com a Prefeitura de Louveira/SP é apresentada CAT referente a execução do serviço TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL COM DMT DE ATÉ 30 KM, no entanto, estes contratos não atingem a quantidade mínima exigida no Edital que corresponde à 50% quantidade anual licitada.

A quantidade anual licitada é igual a 28.057,92 t/ano, portanto, 50% deste valor é igual 14.028,96 t/ano, conforme solicitado no Edital. Destacando que, a empresa tenta induzir a comissão ao erro, quando afirma que a quantidade a ser considerada deveria ser 50% do valor constante da tabela de qualificação técnica, o que representaria, na realidade 25% do valor total licitado

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2023;

CLAYTON REZENDE
NUNES:39453057649
Clayton Rezende Nunes
Eng. Sanitarista
CREA: 151336/D-SP

Assinado de forma digital por CLAYTON
 REZENDE NUNES:39453057649
 Dados: 2023.03.01 17:29:53 -03'00'